

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 546/2006 de 22 de Agosto de 2006

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 232/99, de 7 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2001, de 29 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas destinadas a compensar os operadores económicos obrigados a aplicar medidas excepcionais de protecção fitossanitária:

Augusto Pimentel Vizinho 364,87 €
Rua Ilha da Graciosa, 15
9500-065 Ponta Delgada – S. Miguel
Boanerges Estêvão Amaral 1.095,03 €
Rua do Calço, 27
9630-011 Achada – S. Miguel
Francisco Alberto Botelho Furtado 1.945,51 €
Rua do Lameiro, 21-B
9630-221 Algarvia – S. Miguel
José Soares Arruda 273,77 €
Rua dos Moinhos, 1
9630-020 Achada – S. Miguel
Luís Amaral Louro 486,38 €
Rua do Cemitério, 18
9630-224 Algarvia – S. Miguel
Luís Eduardo Melo Silva 486,38 €
Rua do Vigário, 76-C
9630-019 Achada – S. Miguel
Luís Medeiros Bernardo 182,39 €
Rua do Atalho, 32
9630-222 Algarvia – S. Miguel
Valdemiro Barbeiro Cabral Rocha 486,38 €
Rua Nova, 13
9630-229 Algarvia – S. Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Fomento Agrícola, projecto 07.02 – Sanidade Animal e Vegetal, código 04.08.02 Transferências Correntes – Outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

17 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues